



LEI N. 8257.

Autor: Vereador Walter Guerlles.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pessoas de 3.ª Idade e Idosos de Maringá - APETIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

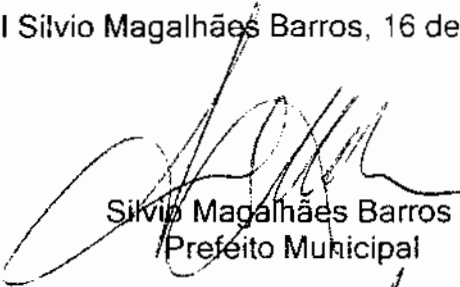
LEI:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pessoas de 3.ª Idade e Idosos de Maringá - APETIM.

Art. 2.º Face ao disposto no artigo anterior, o Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a proceder à confecção e à outorga do Título para a respectiva Entidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, 16 de dezembro de 2008.


Sílvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Chefe de Gabinete